



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 283/2005.

Sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 112/2005, que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.000 (um mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - Gastos constitucionais 25% MDE
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0047 - Ensino Regular
2010 - Manutenção Gastos com recursos MDE
44.90.61.00/2010 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial Suplementar, objeto do Art. 1º, a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício financeiro

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, 12 de dezembro de 2005.

Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal